



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 103 / 2013

IBARETAMA/CE, 03 DE MAIO DE 2013

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA  
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica concedido reajuste do Piso salarial aos profissionais do magistério do Município de Ibaretama, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei Ordinária do Piso Nacional do Magistério Nº 11.738/2008.

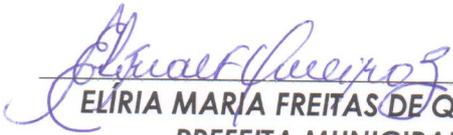
Parágrafo único. O reajuste do Piso Salarial referido nesse artigo será de 10% (dez por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º. Será objeto de estudo, diante a possibilidade, um novo reajuste salarial a partir do 2º semestre de 2013.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 03 DE MAIO DE 2013.**

  
**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibarretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 103/2013, de 03 de maio de 2013, **“QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 03 DE MAIO DE 2013.**

  
**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**